



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ

**SJBPREV**  
PREVIDÊNCIA SOCIAL  
SÃO JOÃO DA BARRA - RJ

**PORTARIA Nº. 13 /2017**

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE  
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO  
DA BARRA-RJ, NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fixar a partir de 09 de outubro de 2017 em **R\$ 1.705,58** (Hum mil setecentos e cinco reais e cinquenta e oito centavos), os proventos mensais, do Segurado Sr. **NEILDO ALVES**, matrícula nº 610340-0, gari, conforme processo Administrativo nº 92/2017, com fulcro no artigo 3º da Emenda Constitucional 47 de 05 de julho de 2005 e do artigo 47 da Lei Municipal nº. 387/2015, correspondente as seguintes parcelas:

Proventos .....	R\$ 1.065,99
Triênio (60%) .....	R\$ 639,59
Total .....	R\$ 1.705,58

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, 09 de outubro de 2017.

**Luiz Paulo Ferreira Madureira**

*Director Executivo*

**Luiz Paulo F. Madureira**  
Director Executivo  
SJBPREV - Mat.: 2017001

PUBLICADO  
NO **JORNAL FOLHA DA MANHÃ**  
EM 10/10/2017 \*república para sanar incorreção.